ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.252/72

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA. A RUA 72, DO BAIRRO CHAPADA, PASSA A DENOMINAR-SE "VEREADOR GERALDO BITTENCOURT".

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - A Rua 72, do Bairro Chapada, que se inicia na Rua João dos Santos e termina na Rua Nossa Senhora da Conceição, passa a denominar-se VEREADOR GERALDO BITTENCOURT.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 18 DE MAIO DE 1972.

DR. HÉLIO PEREIRA DE RESENDE
- Prefeito -